

ATA 01
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 097/2022

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 e Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Eufrázio Avelino Rocha – Trecho 01 (Contrato de Repasse OGU nº 912789/2021 - Operação 1075755-71) e Pavimentação Asfáltica na Rua Eufrázio Avelino Rocha - Trecho 02 (Contrato de Repasse OGU nº 911269/2021 - Operação 1076231-67) no município de Maracajá/SC. Conforme Condições, Especificações, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos Básicos E Demais Dados Técnicos Do Memorial Descritivo, edital E anexos.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº **152/2022**, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Contudo, o órgão requerente solicitou o cancelamento do item 02 (LOTE 02) justificando a alteração na planilha orçamentária do projeto. Diante dos fatos foi informado as empresas participantes do processo foram informadas do cancelamento. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. REJANE PEREIRA DOS SANTOS, a mesma informou que a empresa **FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI – CNPJ 23.155.389/0001-40**, protocolou tempestivamente seu envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica do presente e pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa licitante cumpriu rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório a empresa, **FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI – CNPJ 23.155.389/0001-40**. Continuamente a Presidente da Comissão de Licitação Sra. Rejane Pereira dos Santos, informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Entramos em contato com a empresa **FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELI – CNPJ 23.155.389/0001-40** e a mesma nos encaminhou via e-mail Termo de Renúncia de prazo para abertura da Proposta.

Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preços da licitante habilitada. Assim, constatou-se o seguinte resultado;

LOTE 01		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELLI	R\$ 324.407,86
LOTE 02		
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELLI	R\$ 271.406,06

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que a de menor preço ofertado, pelas empresas classificadas em 1º Lugar em cada um dos lotes, atendem a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA no lote 01 FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELLI que ofertou o preço global de R\$ 324.407,86 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), e no lote 02 FÓRMULA PAVIMENTAÇÃO URBANA EIRELLI que ofertou o preço global de R\$ 271.406,06 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e seis reais e seis centavos).**

Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 15h31min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Rejane Pereira dos Santos, que o secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e presentes. Maracajá, 22 de novembro de 2022.

REJANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

GISELE GARCIA DA SILVA
Secretária

EVÂNIO MACALOSSI
Membro